

Vitória (ES), sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam designados para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, para o exercício do mandato do triênio compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2025, os membros abaixo relacionados:

I. CONSELHO ADMINISTRATIVO:

I.1 Representantes dos segurados civis ativos

Titular: Elson Gonçalves Junior

Titular: Aldeci Stoco de Souza

1º Suplente: Humberto Mileip Duarte Machado

2º Suplente: Ronaldo Alves Teixeira

I.2 Representantes dos segurados militares ativos

Titular: Evandro Dias Machado

Suplente: Jean Ramalho Andrade

I.3 Representantes dos segurados inativos

Titular: Cláudio José Nogueira

Titular: Hermano Mattos de Souza

1º Suplente: Não houve candidatos inscritos.

2º Suplente: Não houve candidatos inscritos.

II. CONSELHO FISCAL:

II.1 Representantes dos segurados civis em atividade

Titular: Felipe Tápias de Sales

Titular: Não houve candidatos inscritos.

1º Suplente: Não houve candidatos inscritos.

2º Suplente: Não houve candidatos inscritos.

II.2 Representantes dos segurados militares em atividade

Titular: Jackson Eugênio Silote

Suplente: Não houve candidatos inscritos.

II.3 Representantes dos segurados inativos

Titular: Não houve candidatos inscritos.

Titular: Não houve candidatos inscritos.

1º Suplente: Não houve candidatos inscritos.

2º Suplente: Não houve candidatos inscritos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1005860

DECRETO Nº 080-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-VGP89,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE:

[...]

b) Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo - SINDIENFERMEIROS

Titular: Andrea Scalfoni Menini

Suplente: Fabricio Pinto Pereira

[...]

III - REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

a.1. Titular: Miguel Paulo Duarte Neto

Suplente: Caroline Gomes Coura Barbosa

a.2. Titular: Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo

Suplente: [...]

[...]”NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1005861

DECRETO Nº 081-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 235-S, de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo 2022-M9CLG,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 235-S, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou os membros para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre janeiro de 2022 a janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]

VI. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Membro Nato - Alexandre Ofranti Ramalho

Suplente: [...]

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1005862

DECRETO Nº 082-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 10, publicado em 09/05/2022, que homologou o

resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01, de 21/10/2021, publicado em 22/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Econômicas

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Vanessa Pires Valente	179000967	10º

Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Sérgio Pimenta De Lima	179001675	5º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1005863

DECRETO Nº 083-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 377-S, de 15 de março de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-6HFC4K,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 377-S, de 15 de março de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação do Booster Alto Marechal, de Água Tratada - área 01, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Marechal Floriano /ES, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação área de terra situada em zona urbana, localidade de Alto Marechal, tendo seu acesso pela Rua Julieta Maria Fischer, no Bairro sede em Marechal Floriano/ES, referenciada na planta nº A-063-000-99-1-XX-0069, e no Descritivo Técnico nº A-063-000-99-1-MD-0027; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º O Anexo único do Decreto nº 377-S, de 15 de março de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área - 01 - Planta: A-063-000-99-1-XX-0069

Descritivo Técnico: A-063-000-99-1-MD-0027

PROPRIETÁRIO: Sr. NÉLIO LUIZ ENTRINGER, Sr. CARMELINO JOÃO ENTRINGER, Sr. HERMÍNIO JOSÉ ENTRINGER e ou "a quem de direito".

Desapropriação área 01: formada por uma figura geométrica irregular, com 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de 25,12 (Vinte e cinco inteiros e doze centésimos) metros, com uma área total de 39,51 (Trinta e nove inteiros e cinquenta e um centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Esta área de terra limita-se a NORTE, LESTE, OESTE com as terras de mesmo proprietário.

NORTE - Caracterizado pelos 4 a 5, medindo 6,00 (Seis inteiros) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices 1 a 3, medindo 6,01 (Seis inteiros e um centésimo) metros lineares, divisando Rua Julieta Maria Fischer.

LESTE - Caracterizado pelos vértices 5 a 1, medindo 6,50 (Seis inteiros e cinquenta centésimos) metros lineares.